

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000527, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado da Sindicância instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Estadual da Saúde, após notícia da infração formulada através do Ofício nº 1413/2008, de 13/08/08, do Senhor Secretário Estadual da Saúde,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, referente ao cometimento de ilícito administrativo, de responsabilidade dos servidores: **ANTONIO CRUZ DOS SANTOS**, Atendente de Enfermagem, matrícula funcional 017876-4, **MANOEL CARDOSO DO NASCIMENTO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula funcional 018041-4, e **EDILSON SANTOS BARROS**, Atendente de Enfermagem, matrícula funcional 019282-1, todos do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, lotados no Hospital Getúlio Vargas, localizado em Teresina-PI, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra os servidores acima nomeados em razão dos cargos públicos que exerciam junto àquela Unidade Hospitalar, “(...) *que no desempenho de suas funções vendiam acessórios ortopédicos para pacientes do Pronto Socorro do Hospital Getúlio Vargas, denúncia formulada por pacientes que procuravam serviços ortopédicos, e oficializada através de requerimento, pela Senhora Helusa Santana Nascimento Silva, Identidade nº 2.427.843-SSP/PI, na data de 13 de fevereiro de 2008 – que as três vezes que necessitou dos serviços de imobilização (colocação de gesso) na perna de seu genitor, teve que pagar a quantia de R\$ 10,00 (dez reais) por cada colocação, e R\$ 20,00 (vinte reais) pela utilização da maca, por cada serviço; tendo a denunciante questionado que aquele material era pago pelo SUS, ocasião em que ouviu a justificativa de que a atadura paga pelo SUS é irritante, mas a sua atadura não*”.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por RAIMUNDO NONATO VARANDA, Procurador do Estado, SIMONE REGO E REIS, Técnico da Fazenda Estadual, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000528, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Sindicância instaurada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Estadual da Saúde, após notícia da infração de abandono de cargo formulada no Ofício nº 047/2007, datado de 01/06/07, da Diretora do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, localizado em Amarante - Piauí,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando-se procedimento sumário, nos termos do art. 161 da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **SÍLVIO DELANO DE SOUSABRITO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula funcional 180458-8, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, localizado em Amarante-PI, constituindo ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo sido constatado a partir do mês de abril de 2007, que caracteriza a infração disciplinar abandono de cargo público, previsto no art. 159, da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por RAIMUNDO NONATO VARANDA, Procurador do Estado, SIMONE REGO E REIS, Técnico da Fazenda Estadual, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2167

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000529, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 000404, de 16/06/09, até 15/10/09, para o fim de serem realizados os trabalhos da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de prestadores de serviço para as Farmácias Populares de Parnaíba e Floriano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE